



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS

RETIFICACAO Nº2/2026/DPPG/PPPI/IFSULDEMINAS

23 de abril de 2026

Assunto: Retificação do Edital 84/2026 - RUMO ÀS OLIMPÍADAS DO SABER: SELEÇÃO DE PROJETOS DE TREINAMENTO PARA OLIMPÍADAS DO CONHECIMENTO

A Pró-Reitoria da Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, por meio da Diretora de Graduação e Pós-Graduação, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital 267/24 - CONTRAPARTIDA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Onde se lê:

“6.1. As propostas devem ser submetidas por meio do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) de acordo com o cronograma.”

Leia-se:

“6.1.As propostas devem ser submetidas por meio de processo eletrônico no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), tipo Gestão Orçamentária e Financeira: Auxílio- Evento-Olimpíada, de acordo com o cronograma”

Onde se lê:

6.2. "No corpo de submissão da proposta no SUAP é necessário:

- a) Plano de atividades detalhado de cada estudante bolsistas;
- b) Justificativa e relevância da proposta;
- c) Cronograma de execução das atividades;
- d) Currículo Lattes atualizado do servidor orientador e coorientador, se houver;
- e) Plano de participação em Olimpíadas;
- f) Comprovante de participação como orientador em Olimpíadas (certificados, documentos de acompanhamento, projetos de treinamento, participação em editais similares anteriores, declarações e etc);
- g) Plano orçamentário da taxa de bancada. "

Leia-se:

6.2. "A submissão da proposta deverá, obrigatoriamente, conter o documento denominado **Projeto Básico**, disponível no SUAP , contemplando, no mínimo, as seguintes informações:

a) Plano de atividades detalhado de cada estudante bolsista;

b) Justificativa e relevância da proposta;

c) Cronograma de execução das atividades;

d) Plano de Participação em Olimpíadas em 2026;

e) Plano orçamentário da taxa de bancada.

6.2.1 - Deverá ser anexado como documento externo:

a) Currículo Lattes atualizado do servidor orientador e coorientador, se houver;

b) Comprovante de participação como orientador em Olimpíadas (certificados, documentos de acompanhamento, projetos de treinamento, participação em editais similares anteriores, declarações e etc);

Onde se lê:

9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 "O proponente é obrigado a registrar as atividades realizadas, público atendido, orçamento executado, incluir fotos, lições aprendidas e registrar a conclusão do projeto, conforme itens obrigatórios do relatório de prestação de contas no SUAP, anexo (em até 2 meses após o término do projeto). "

Leia-se:

9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. "O proponente deverá registrar as atividades realizadas, o público atendido, o orçamento executado, incluir fotos, lições aprendidas e formalizar a conclusão do projeto, conforme os itens obrigatórios do relatório de prestação de contas no SUAP, no prazo de até 2 (dois) meses após o término do projeto."

Parágrafo único. A prestação de contas deverá ser enviada por meio da abertura de novo processo no SUAP, o qual deverá ser devidamente relacionado ao processo inicial de submissão da proposta.

Sem mais,

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por:

- **Nathalia Luiz de Freitas Braga, Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Grad e Inov. Substituta - SUB-CHEFIA - IFSULDEMINAS - PPPI**, em 23/04/2026 16:43:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/04/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 657162

Código de Autenticação: fa365a10c6

Nível de Acesso: Público

23/04/2026 15:50 - Criado inicialmente como: Público.



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais